



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 14/08

Processo Administrativo n.º 06/10/36.290

Interessado: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Termo de Convênio n.º 24/06

Termo de Aditamento n.º 23/07; 27/07

Objeto: Conjugação de esforços dos partícipes para viabilizar medidas de execução penal para reinserção social e moral dos reeducandos em regime semi-aberto.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **FUNDAÇÃO “PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” - FUNAP**, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, acordam em aditar o TERMO DE CONVÊNIO n.º 24/06, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o presente convênio, em decorrência da majoração do Salário Mínimo, de conformidade com o despacho autorizativo de fls. 413 do Processo.

SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 As despesas oriundas deste aditamento importam no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 20102.15.122.2002.4188.0331.0101100000.339039, conforme fls. 407 do processo em epígrafe.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

FUNDAÇÃO “PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” - FUNAP

Diretora Executiva: Lúcia Maria Casali de Oliveira